

Regulamento ETNA e Nivelô

Ao realizar as compras na loja virtual da **ETNA**, em www.etna.com.br/nivelô (em diante apenas "Hotsite"), o cliente aceita e concorda com as regras contidas abaixo.

- 1. Participantes:** São as pessoas físicas, maiores de dezoito anos que cumprem os requisitos deste Regulamento.
- 2.** Para utilizar os Pontos Nivelô acumulados, é necessária aceitação prévia do regulamento do Programa Nivelô, disponível em www.nivelô.com.br/regulamento, bem como seu respectivo cumprimento.
- 3. Campanha de Incentivo:** Terão direito ao acúmulo de pontos Nivelô nos termos deste regulamento os Participantes que, cumulativamente: (i) adquirirem os serviços da **ETNA** no hotsite das 0h00min do dia 18/05/2020 às 23h59min do dia 30/04/2021, horário de Brasília; (ii) sejam titulares do CPF informado durante o processo de compra dos produtos no Hotsite e (iii) inclua no checkout do pedido, no campo "Cupom de Desconto", o cupom **LIVELOETNA**.
- 4. Pontos Acumulados:** A informação sobre o acúmulo de pontos será enviada à Nivelô pela **ETNA**, no montante do valor dos serviços adquiridos no Hotsite, excluídos os valores referentes a: (i) embalagens para presente, (ii) frete, (iii) pagamentos com Cupom de Desconto, gift card e Vale-Compra e (iv) pedidos realizados por pessoa jurídica.
- 5. Validade dos Pontos:** Os pontos oriundos desta Campanha de Incentivo terão validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de creditamento na Conta Nivelô do Participante.
- 6. Prazo para Crédito de Pontos:** Os pontos Nivelô serão creditados em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da viagem pelo cliente, do produto adquirido no Hotsite, desde que o número do CPF informado seja válido. A **ETNA** e a Nivelô não se responsabilizam pela informação incorreta, pelo consumidor, do número de CPF.
- 7. Pagamento e Acúmulo de Pontos:** Se o usuário participante realizar o pagamento de seu pedido através de: Cupom de Desconto, Vale-Compra e Gift Card, estes valores não serão considerados para efeito de acúmulo de pontos Nivelô. Exemplo: Valor do Produto: R\$100,00; Voucher de desconto de 10%; Valor Final do Produto: R\$90,00. O acúmulo dos Pontos Nivelô será sobre o valor efetivo do pagamento em pecúnia, ou seja, sobre o valor de R\$90,00.
- 8. Montante de acúmulo:** Os participantes elegíveis que cumprirem as condições deste regulamento poderão acumular de duas formas:
 - (i) Acúmulo Padrão:** 3 (três) Pontos Nivelô a cada R\$1 (um real) em compras para todos os Participantes, podendo ser alterado pelas Partes a qualquer tempo.
 - (ii) Acúmulo Especial:** Paridade diferenciada a ser definida pela **ETNA**, em Campanhas válidas por tempo determinado, conforme regras definidas na oferta/campanhas.
 - 8.1.** Para uma compra, o Participante somente pode acumular Pontos de uma forma. Ou Acúmulo Padrão ou Acúmulo Especial a depender das regras definidas na oferta, não sendo possível acumular Pontos nas duas modalidades.
 - 8.2.** Em campanhas/ofertas que tiverem como critério a necessidade de serem assinantes do Clube Nivelô, serão elegíveis apenas os assinantes que (i) tiverem realizado sua adesão ao Clube Nivelô antes de adquirirem os serviços no Hotsite no período da promoção e (ii) permanecerem com sua assinatura ativa até o crédito dos Pontos Nivelô.
- 9. Não aprovação, Cancelamento ou Devolução do Pedido:** Não serão creditados pontos Nivelô para (i) pedidos não aprovados ou cancelados; (ii) caso de suspeita de fraude, ou ainda (iii) em hipótese de violação deste regulamento ou regulamento do Programa Nivelô.
- 10. Não cumulatividade:** Esta Campanha não é cumulativa com outras promoções, bonificações ou descontos.
- 11.** Para compras realizadas em canais não informados neste regulamento, não serão creditados pontos Nivelô. A oferta é válida apenas para compras realizadas por meio do link: www.etna.com.br/nivelô.
- 12. Responsabilidade:** A Nivelô não se responsabiliza pela qualidade e disponibilidade dos produtos e serviços oferecidos pelo Parceiro de Acúmulo. A Nivelô não se responsabiliza por informações incorretas apresentadas pelo Parceiro e/ou Participante. Cabe ao Parceiro definir a conversão de dólar para real em campanhas realizadas na paridade dólar por ponto.